



# Manual de Assinatura Ábaris

---

# E-mail

---

Abaris Sign

UNIFAFIBE - CONTRATO Bem vindo ao Ábaris Sign Olá NOME COMPLETO DO CANDIDATO, Da...

14:13

Dicas:

Confira o spam/Lixo Eletrônico.

Fique atento ao Título do e-mail e a descrição do remetente.

# Corpo do e-mail

Confira ao lado o corpo do e-mail.

Leia atentamente as informações contida no corpo do e-mail.

Clique em “Assinar Documento” e em aguarde o carregamento da página.

UNIFAFIBE - CONTRATO

AS

Abaris Sign <abaris.sign@stoque.com.br>

Sex, 06/11/2020 14:13

Para: Carlos Calisto

 ABARIS | portal de assinaturas

## Bem vindo ao Ábaris Sign

Olá **NOME COMPLETO DO CANDIDATO**,

**Daniela Vernilo** está enviando uma solicitação de assinatura utilizando a plataforma **Ábaris Sign**. Você tem **5 dia(s)** para assiná-la. **Daniela Vernilo** escreveu a seguinte mensagem para você:

POR GENTILEZA ASSINAR O CONTRATO NO ESPAÇO INDICADO.

[Assinar documento](#)



ABARIS

Envie com confiança

©2019 - Stoque Soluções Tecnológicas para Processos e Documentos  
Todos os Direitos Reservados



Responder | Encaminhar

Rejeitar

Assinar

Página 8 de 8

termos do que autoriza o **artigo 317 da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil)**.

**Cláusula 22** - As partes contratantes reconhecem a validade e a segurança jurídica da produção documental eletrônica e de seu processamento em meio eletrônico, assim como de exemplar impresso, por qualquer das partes, se necessário, para a comprovação externa do presente Contrato, bem como reconhecem a legitimidade e validade do mesmo, ao qual atribuem plena eficácia legal e força executiva extrajudicial equivalente à de um documento originalmente com suporte físico subscrito pelos contratantes, acompanhado do respectivo requerimento de renovação de matrícula digital, no qual consta a contraprestação financeira, denominada parcela(s) do semestre letivo, em razão dos serviços educacionais prestados.

**Cláusula 23** - Para dirimir questões oriundas deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Bebedouro - SP.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os efeitos legais, sendo de forma digital a assinatura do representante da **CONTRATADA** e das testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se as partes entre si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas, termos e condições estipuladas no presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, estando de acordo, inclusive, quanto à forma pública de conhecimento do seu teor, que terá vigência da data de assinatura do **REQUERIMENTO DE MATRÍCULA** e renovações de matrícula, formalizados pelo(a) **CONTRATANTE**, cujos documentos passam a fazer parte integrante deste Contrato.

Bebedouro \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura aqui

CONTRATANTE

Nome: DANIELA VERNILO FERREIRA  
CPF: 149.647.698-01

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DO NORTE PAULISTA

Nome: PAMELA CAROLINE BENETTI  
CPF: 369.189.638-30

Leia atentamente o contrato e na última folha terá a opção de Assinatura.

Clique em “Assinatura aqui”

Em seguida confira o nome e clique em “Gerar assinatura”

The screenshot displays a digital document viewer with a modal dialog box titled "Escolha sua assinatura" (Choose your signature). The dialog box contains the question "\* Qual o nome para sua assinatura?" (What name for your signature?) and a text input field with the placeholder "NOME COMPLETO DO CANDIDATO". A red arrow points to the "Gerar assinatura" (Generate signature) button. The background document shows legal clauses, including "Cláusula 22" and "Cláusula 23", and a signature area with two entries: "CONTRATANTE" (Contractor) and "ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA" (Association of Education and Culture of the North Paulista). The contractor's name is DANIELA VERNILLO FERREIRA and the association's name is PAMELA CAROLINE BENETTI.

termos do que autoriza o **artigo 317 da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil)**.

**Cláusula 22** - As partes contratantes reconhecem a validade e a segurança jurídica da produção documental eletrônica e de seu processamento em meio eletrônico, assim como de exemplar impresso, por qualquer das partes, se necessário, para a comprovação externa do presente Contrato, bem como reconhecem a legitimidade e validade do mesmo, ao qual atribuem plena eficácia legal e força executiva extrajudicial equivalente à de um documento originalmente com suporte físico subscrito pelos contratantes, acompanhado do respectivo requerimento de renovação de matrícula digital, no qual consta a contraprestação financeira, denominada parcela(s) do semestre letivo, em razão dos serviços educacionais prestados.

**Cláusula 23** - Para dirimir questões oriundas deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Bebedouro, SP.

Este Instrumento em duas vias de igual valor, sendo de forma digital a assinatura do candidato e de forma impressa a assinatura das partes contratantes, ficando as partes obrigadas a cumprir as cláusulas, termos e condições do presente Contrato, sob pena de sanções administrativas e legais, ficando de acordo, o candidato e a Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista, estando de acordo, o candidato e a Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista, que terá vigência da data de assinatura deste Contrato, formalizados pelo(a) candidato(a) e pelo(a) representante deste Contrato.

Bebedouro \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura aqui

CONTRATANTE

Nome: DANIELA VERNILLO FERREIRA  
CPF: 149.647.698-01

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA

Nome: PAMELA CAROLINE BENETTI  
CPF: 369.189.638-30

termos do que autoriza o **artigo 317 da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil)**.

**Cláusula 22** - As partes contratantes reconhecem a validade e a segurança jurídica da produção documental eletrônica e de seu processamento em meio eletrônico, assim como de exemplar impresso, por qualquer das partes, se necessário, para a comprovação externa do presente Contrato, bem como reconhecem a legitimidade e validade do mesmo, ao qual atribuem plena eficácia legal e força executiva extrajudicial equivalente à de um documento originalmente com respectivo requerimento de renovação financeira, denominada parcela(s) do

fica eleito o Foro da Comarca de

e Instrumento em duas vias de igual sendo de forma digital a assinatura do indicadas, obrigando-se as partes as cláusulas, termos e condições Educacionais, estando de acordo, teor, que terá vigência da data de es de matrícula, formalizados pelo(a) grante deste Contrato.

### Escolha sua assinatura

\* Qual o nome para sua assinatura?

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

Gerar assinatura

\* Escolha abaixo a assinatura que será utilizada em todo o documento:

- NOME COMPLETO DO CANDIDATO
- NOME COMPLETO DO CANDIDATO
- NOME COMPLETO DO CANDIDATO

Fechar

Salvar

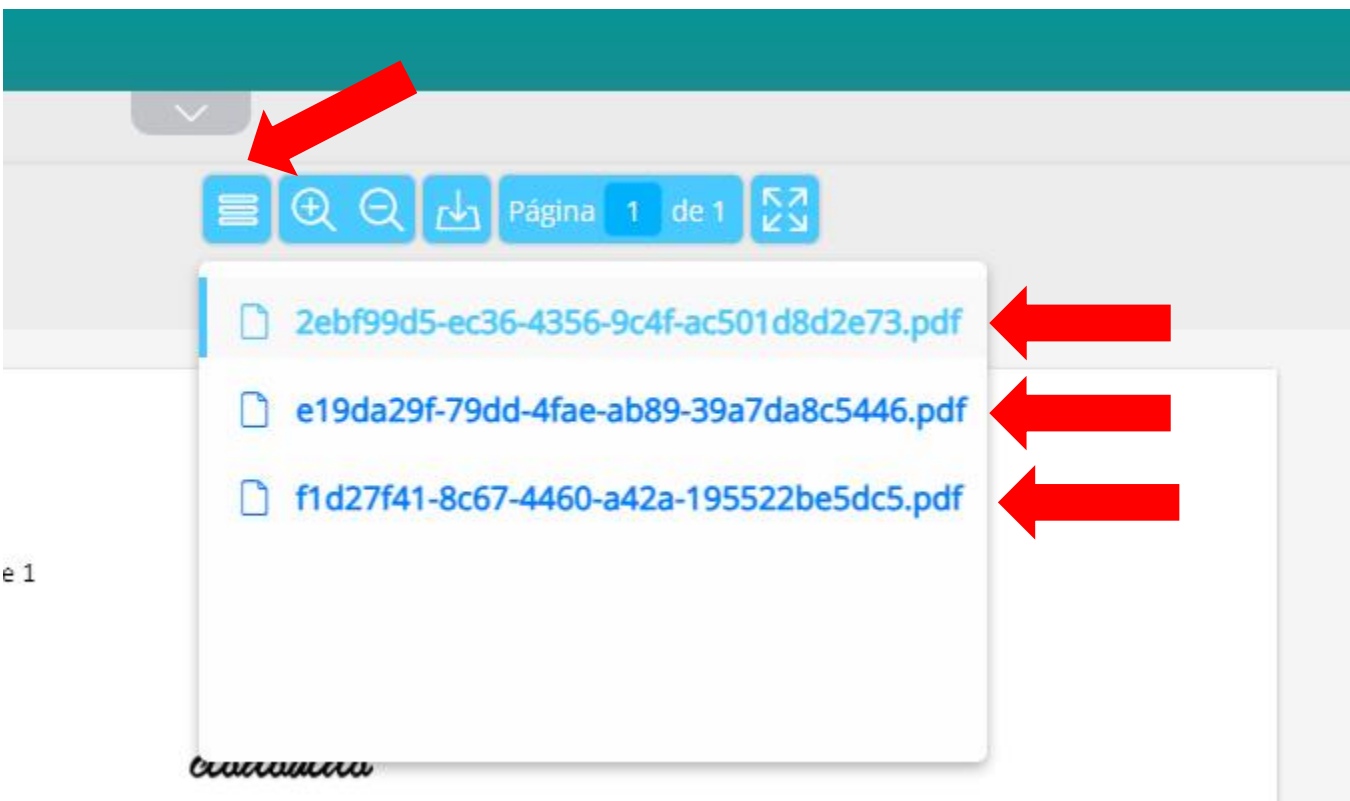
CONTRATANTE

Nome: DANIELA VERNILO FERREIRA  
CPF: 149.647.698-01

ÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DO NORTE PAULISTA

Nome: PAMELA CAROLINE BENETTI  
CPF: 369.189.638-30

Escolha um estilo de fonte e clique em salvar.



Após assinar o primeiro documento, Clique na opção detalhes para verificar se há mais documentos a ser assinado.

Caso possua, clique em todos os documentos repedindo o processo se assinatura.

Após assinar todos documento clique no botão assinar na parte superior da tela.

Português

Rejeitar Assinar

☰ 🔍 🔍 📄 📄 Página 8 de 8 ↺ ↻

termos do que autoriza o **artigo 317 da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil)**.

**Cláusula 22** - As partes contratantes reconhecem a validade e a segurança jurídica da produção documental eletrônica e de seu processamento em meio eletrônico, assim como de exemplar impresso, por qualquer das partes, se necessário, para a comprovação externa do presente Contrato, bem como reconhecem a legitimidade e validade do mesmo, ao qual atribuem plena eficácia legal e força executiva extrajudicial equivalente à de um documento originalmente com suporte físico subscrito pelos contratantes, acompanhado do respectivo requerimento de renovação de matrícula digital, no qual consta a contraprestação financeira, denominada parcela(s) do semestre letivo, em razão dos serviços educacionais prestados.

**Cláusula 23** - Para dirimir questões oriundas deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Bebedouro - SP.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os efeitos legais, sendo de forma digital a assinatura do representante da **CONTRATADA** e das testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se as partes entre si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas, termos e condições estipuladas no presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, estando de acordo, inclusive, quanto à forma pública de conhecimento do seu teor, que terá vigência da data de assinatura do **REQUERIMENTO DE MATRÍCULA** e renovações de matrícula, formalizados pelo(a) **CONTRATANTE**, cujos documentos passam a fazer parte integrante deste Contrato.

Bebedouro \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

 **NOME COMPLETO DO CANDIDATO**

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA

  
Nome: DANIELA VERNILLO FERREIRA  
CPF: 149.647.698-01


  
Nome: PAMELA CAROLINE BENETTI  
CPF: 369.189.638-30







 ABARIS | portal de assinaturas

 Documento(s) assinado(s) com sucesso!  
Obrigado por utilizar os nossos serviços. [Conheça nossos serviços.](#)

---

Pronto, o Documento já foi assinado.

Após todo os envolvidos assinarem o documento, você receberá uma cópia do contrato no seu e-mail.